

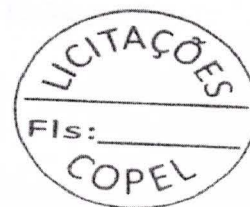


# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico 010/2020 – Processo: 20.566/2020



PROCESSO **PMB** n.º **20.566/2020**

PREGÃO ELETRÔNICO **PMB** n.º **010/2020**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **PMB** n.º **331/2020**

A Prefeitura Municipal de Botucatu, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, doravante designado(a) “ÓRGÃO GERENCIADOR”, neste ato representada pelo Senhor **ANDRÉ GASPARINI SPADARO**, RG nº **11.447.132-0** e CPF nº **173.953.428-01**, **INTERLAB FARMACEUTICA LTDA** sediada na Avenida Agua Fria, nº 981, CEP 02.333-0001, Bairro Agua Fria, São Paulo, SP devidamente inscrita no CNPJ sob nº 43.295.831/0001-40 no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233, de 28 de abril de 1970, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento no Decreto Estadual nº 63.722/2018, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORES que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

### 1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de **Registro de Preço para possível aquisição de medicamentos**., conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                   | CÓDIGO<br>BEC | QUANTITATIVOS ESTIMADOS POR<br>ÓRGÃO PARTICIPANTE |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------------------------------------------|
| 05   | ALOGLIPTINA,<br>BENZOATO 34MG<br>(EQUIVALENTE A 25MG<br>DE ALOGLIPTINA)<br>COMPRIMIDO - USO<br>ADULTO – Mandado<br>Judicial | 497741        | 1.350 comprimidos                                 |

**COPEL**

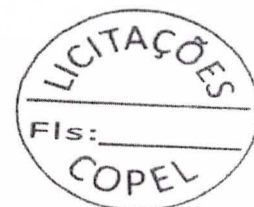


# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico: 010/2020 – Processo nº20.566/2020



|    |                                                                                                                                                                                                                                                               |        |                   |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------|
| 06 | ALOGLIPTINA,<br>BENZOATO 34MG -<br>EQUIVALENTE A 25MG<br>DE ALOGLIPTINA +<br>PIOGLITAZONA,<br>CLORIDRATO 33,06MG -<br>EQUIVALENTE A 30MG<br>DE PIOGLITAZONA<br>COMPRIMIDO<br>REVESTIDO - USO<br>ADULTO <input type="checkbox"/> – <b>Mandado<br/>Judicial</b> | 497918 | 1.350 comprimidos |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------|

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como **Anexo I** do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## 2. PREÇOS

2.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

| <u>ITEM</u> | <u>DESCRIÇÃO</u>                                                                                                                                                                                                                                | <u>CÓDIGO<br/>BEC</u> | <u>VALOR<br/>UNITÁRIO</u> |
|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------------|
| <u>05</u>   | ALOGLIPTINA, BENZOATO 34MG (EQUIVALENTE A 25MG DE ALOGLIPTINA) COMPRIMIDO - USO ADULTO – <b>Mandado Judicial: Marca Takeda Farma</b>                                                                                                            | 497741                | 2,01                      |
| <u>06</u>   | ALOGLIPTINA, BENZOATO 34MG - EQUIVALENTE A 25MG DE ALOGLIPTINA + PIOGLITAZONA, CLORIDRATO 33,06MG - EQUIVALENTE A 30MG DE PIOGLITAZONA COMPRIMIDO REVESTIDO - USO ADULTO <input type="checkbox"/> – <b>Mandado Judicial: Marca Takeda Farma</b> | 497918                | 3,05                      |
|             | <b>VALOR TOTAL R\$ 4.117,50</b>                                                                                                                                                                                                                 |                       |                           |

2.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis.

## 3. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de **12 (doze)** meses, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Registro de Preços para a aquisição de bens – participação ampla (v.11 – 26.09.2019)

As alterações ao texto padronizado, em negrito e sublinhado, deverão ser submetidas à aprovação da PGE.



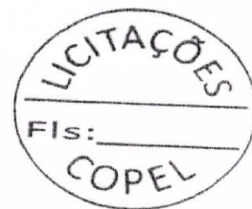


# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico: 010/2020 – Processo nº20.566/2020



3.2. A prorrogação da validade do Sistema de Registro de Preços será admitida até que se alcance o prazo máximo de 12 (doze) meses, nele incluídas as eventuais prorrogações.

## 4. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

4.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;

4.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

4.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

## 5. CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

5.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

5.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

5.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE será formalizada pela emissão de nota de empenho.

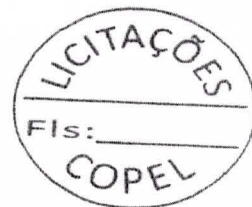


# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico: 010/2020 – Processo nº20.566/2020



5.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

5.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 5.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

5.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da licitante vencedora no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º, da Lei Estadual nº 12.799/2008.

5.2.4. O "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções", no endereço [www.esancoes.sp.gov.br](http://www.esancoes.sp.gov.br), e o "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS", no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação.

5.2.5. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.

**5.2.6. Também constitui condição para a celebração da contratação a apresentação dos documentos a que se referem as declarações de que trata o item 4.1.4.5 deste Edital.**

5.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

5.3.1. O prazo indicado no item 5.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.



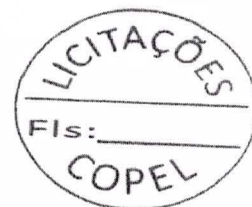


# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico: 010/2020 – Processo nº20.566/2020



5.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 5.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

5.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos representantes dos FORNECEDORES com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

Botucatu 05 SET 2020

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:

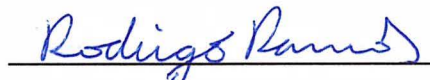
  
ANDRE GASPARINI SPADARO  
CONTRATADO

PELA DETENTORA:

  
INTERLAB FARMACEUTICA LTDA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
Luciano Pereira  
Chefe do Setor de Cadastro  
e Registro de Preços  
R.I. 2.265-2

  
Rodrigo Ramos  
Auxiliar Administrativo  
R.I. 5817-3